



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- RESULTADO DA 5ª PARCIAL - CREENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO :CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DE RECURSO AUTORIDADE SUPERIOR - PE 031-2023 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROINDUSTRIAIS, ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ENTREGA PARCELADAS DESTINADOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023 - CREENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO :CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023 - CREENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO :CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME PE 031-2023 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROINDUSTRIAIS, ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ENTREGA PARCELADAS DESTINADOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023 - CREENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO :CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 455-2023- MERCES BRITO PEREIRA -ME

EDITAIS

- EDITAL 02-2023-RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
- EDITAL Nº 02-2023 - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 006-2023**

Resultado de Credenciamento - 5ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 006-2023, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de transporte escolar, referente às linhas remanescentes, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos - Bahia, conforme Anexo I do edital publicado em 02 de outubro de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados em transporte escolar, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos - Bahia.

Torna Público, que fica Credenciada a empresa abaixo relacionada, para a prestação de serviços de transporte escolar, nos turnos Matutino e Vespertino nas localidades Itaguari Iron/Estrada do Riacho do Meio/Centro Educacional Riacho do Meio, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cocos - Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 006-2023, datado de 02 de outubro de 2023, publicado em 02 de outubro de 2023:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	ESPECIALIDADE	Data Entrega Docs	Data da Análise
-----	--------------------	----------	---------------	-------------------	-----------------

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

01	MERCES BRITO PEREIRA	32.692.635/0001-93	TRANSPORTE ESCOLAR	20/11/2023	20/11/2023
----	----------------------	--------------------	--------------------	------------	------------

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 20 de Novembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-BA, 20 de novembro de 2023.

Ilmº Sr.
ANIZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro
NESTA

Assunto: Resposta ao Julgamento do Recurso Administrativo – Processo Administrativo nº 257-2023 - Pregão Eletrônico nº 031-2023.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao recurso inpetrado pela Empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.015.414/0001-69, expomos e apresentamos o seguinte:

A empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.015.414/0001-69, sediada à Rua Major Sertório, 212, Conj. 51 – Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP: 01.222-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antenor de Camargo Freitas Junior, ora interessado, apresentou os termos do recurso consubstanciado no inconformismo contra a decisão de classificação/habilitação emanada do Pregoeiro acerca da licitante R JUAREZ DE ALMEIDA, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 031-2023, alegando que a empresa vencedora ofertou produto inferior ao solicitado, que não atende as exigências técnicas feitas em edital do certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 031-2023, pede para que o Pregoeiro possa reconsiderar sua decisão desclassificando a empresa R JUAREZ DE ALMEIDA.

Para tanto decidimos pela manutenção da classificação da empresa R JUAREZ DE ALMEIDA, como vencedora do certame, considerando que o objeto apresentado pela empresa vencedora é plenamente compatível com o Termo de Referência do instrumento convocatório. Em conformidade com os termos das razões ora dispostas e por não haver razão objetiva e legalidade nos termos apresentados no recurso inpetrado pela recorrente, considerando não haver fatos demonstrados cabalmente, objetivamente que alicercem as alegações.

Sendo assim, o Prefeito Municipal, CONHECE do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão do Pregoeiro.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023
CRENCIAMENTO Nº 006-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **MERCES BRITO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.635/0001-93, situada na Faz. Riacho do Meio s/n, Zona Rural, Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 20 de Novembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023
CREDENCIAMENTO Nº 006-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041-2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 349-2023, Credenciamento nº 006-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **MERCES BRITO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.635/0001-93, situada na Faz. Riacho do Meio s/n, Zona Rural, Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 21 de Novembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME – PE 031-2023.

O Município de Cocos-BA torna público a todos os interessados que realizará no dia 23/11/2023, quinta-feira às 09h00m a **CONTINUAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031-2023**, no comprasnet.gov.br. OBJETO: Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes mobiliário, eletrodomésticos, eletroindustriais, eletroeletrônicos e informática para entrega parceladas destinados às demandas das Secretarias do Município de Cocos-BA. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 12h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Cocos – Bahia, 21/11/2023.

Anizio Veiga Filho
Pregoeiro

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023**

**DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente transporte escolar, referente às linhas remanescentes, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos – Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 006-2023, é que se ratifica a contratação dos serviços da educação em tela.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de transporte escolar, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela a pessoa jurídica **MERCES BRITO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.635/0001-93, situada na Faz. Riacho do Meio s/n, Zona Rural, Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de transporte escolar, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 20 de Novembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455-2023

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 041-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 349-2023 - **CREDENCIAMENTO Nº** 006-2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COCOS - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** MERCES BRITO PEREIRA-ME - CNPJ: 32.692.635/0001-93- **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista para transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos-Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ **33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais)- **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2023 a 20 de Novembro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 002.04.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.361.042.2023 - **Gestão do Ensino Fundamental** - **QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 - Fonte de Recurso 12.361.042.2025 - **Programa Nacional de Transporte Escolar** - **PNATE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15530000 - Fonte de Recurso 12.361.042.2016 - **Gestão do FUNDEB** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 - Fonte de Recurso 12.361.043.2302 - **Gestão do Ensino Médio** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 1570000, 15710000 - Fontes de Recurso 12.361.042.2017 - **Gestão do Ensino Fundamental** ou 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 15001001, 15710000- Fontes de Recurso - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 21 de Novembro de 2023 - Marcelo de Souza Emerenciano - Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO
DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

RESULTADO FINAL

Nº	NOME	ESCRITA	PGE		MEMORIAL		PONTUAÇÃO
			DOC	DEFESA	DOC	DEFESA	
01	Ivone Lopes Bomfim Alves	9,5	9,0	9,0	10,0	10,0	47,5
02	Derulina Santos Bandeira	8,5	9,0	9,0	10,0	10,0	46,5
03	Fátima de Oliveira Santos	9,5	8,5	8,5	10,0	10,0	46,5
04	Karine Viana Barros dos Reis	8,5	8,6	8,6	10,0	10,0	45,6
05	Gislene Ferreira Baliza Barros	9,0	8,0	8,0	10,0	10,0	45,0
06	Ivair Barros da Trindade Lopes	8,0	8,5	8,5	10,0	10,0	45,0
07	Rubencie Carneiro da Costa	9,0	8,0	8,0	10,0	10,0	45,0
08	Lucidalva Souza da Trindade	7,5	8,5	8,5	10,0	10,0	44,5
09	Nara Gabriela Alves Barbosa	8,5	8,0	8,0	10,0	10,0	44,5
10	Sandra Abreu dos Santos	7,5	8,5	8,5	10,0	10,0	44,5
11	Adriana Costa de Almeida Santos	9,0	7,5	7,5	10,0	10,0	44,0
12	Aparecida da Silva Lopes	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	44,0
13	José Milson Santos Carneiro	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	44,0
14	Vilma Lopes da Silva Souza	9,5	7,0	7,0	10,0	10,0	43,5
15	Pauline Viana Barros	8,5	7,5	7,5	10,0	10,0	43,5
16	Natalia de Souza Barros Rocha	9,0	7,0	7,0	10,0	10,0	43,0
17	Hirineia Moura Carneiro	9,0	7,0	7,0	10,0	10,0	43,0
18	Wayne Trindade Lima	7,0	8,5	7,0	10,0	10,0	42,5
19	Luciano Santos da Trindade	8,5	7,0	7,0	10,0	10,0	42,5
20	Nilda Rodrigues de Souza Miclos	7,0	7,5	7,5	10,0	10,0	42,0
21	Vanusa Aparecida C. Prazeres	8,0	7,0	7,0	10,0	10,0	42,0
22	Valdivina de Jesus Santos	7,5	7,0	7,0	10,0	10,0	41,5
23	Aline Violeta Carvalho de Abreu	7,5	7,0	7,0	10,0	10,0	41,5
24	Adailton Francisco de Sousa	7,5	7,0	7,0	10,0	10,0	41,5
25	Maria Jose Pereira Santos	7,0	7,0	7,0	10,0	10,0	41,0
26	Maria Oliveira de Souza	7,0	7,0	7,0	10,0	10,0	41,0
27	Neura Seli Alves	7,0	7,0	7,0	10,0	10,0	41,0
28	Vando Carlos Pereira de Souza	7,0	7,0	7,0	10,0	10,0	41,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL N.º 002/2023

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO
DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

N.º	NOME	MENÇÃO
01	Adailton Francisco de Sousa	10,0
02	Adriana Costa de Almeida Santos	10,0
03	Aline Violeta Carvalho de Abreu	10,0
04	Aparecida da Silva Lopes	10,0
05	Derulina Santos Bandeira	10,0
06	Fátima de Oliveira Santos	10,0
07	Gislene Ferreira Baliza Barros	10,0
08	Hirineia Moura Carneiro	10,0
09	Ivair Barros da Trindade Lopes	10,0
10	Ivone Lopes Bomfim Alves	10,0
11	José Milson Santos Carneiro	10,0
12	Karine Viana Barros dos Reis	10,0
13	Luciano Santos da Trindade	10,0
14	Lucidalva Souza da Trindade	10,0
15	Maria Jose Pereira Santos	10,0
16	Maria Oliveira de Souza	10,0
18	Nara Gabriela Alves Barbosa	10,0
19	Natalia de Souza Barros Rocha	10,0
20	Neura Seli Alves	10,0
21	Nilda Rodrigues de Souza Miclos	10,0
22	Pauline Viana Barros	10,0
23	Rubénice Carneiro da Costa	10,0
24	Sandra Abreu dos Santos	10,0
26	Valdivina de Jesus Santos	10,0
27	Vando Carlos Pereira de Souza	10,0
28	Vanusa Aparecida Chaves Prazeres	10,0
29	Vilma Lopes da Silva Souza	10,0
30	Wayne Trindade Lima	10,0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE17-B5E8-3AFA-5443-2118> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE17-B5E8-3AFA-5443-2118



Hash do Documento

1e95e01ec227de8bb94fc629b99580c0a0d4e1f3e0465e3d95a750a70fe50f93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2023 14:04 UTC-03:00